



**DECRETO Nº 2.435 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

(Publicado no D.O.S. Edição nº 1.039 em 23 de novembro de 2022).

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 1.693.612,12, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.172 de 20 de dezembro de 2021,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Administração, Receita e Tributação, nos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e Adolescente, do Idoso e Saúde no valor total de R\$ 1.693.612,12 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e doze reais e doze centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2022.

Saquarema, 11 de novembro de 2022.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



DECRETO Nº 2.435 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
589	08.001.12.126.0024.2.057	4.4.90.52.03.00.00	1573	117.352,00	-
784	08.002.12.367.0014.2.089	3.3.90.30.99.00.00	1550	15.000,00	-
785	08.002.12.367.0014.2.089	3.3.90.39.06.00.00	1550	11.168,75	-
594	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.01.00.00	1573	1.400.000,00	-
2389	08.004.13.122.0010.2.163	3.3.90.36.06.00.00	1501	3.000,00	-
1130	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.17.00.00	1533	5.000,00	-
1157	15.001.04.126.0024.2.057	3.3.90.39.14.00.00	1533	85.000,00	-
264	07.010.08.122.0020.2.032	3.1.90.11.01.00.00	1002	7.000,00	-
266	07.010.08.122.0020.2.032	3.1.390.11.03.00.00	1002	8.000,00	-
424	07.020.08.243.0017.2.028	3.1.90.04.06.00.00	1002	15.000,00	-
506	07.030.08.241.0019.2.206	3.3.90.30.22.00.00	1533	15.091,37	-
1204	16.020.10.122.0010.2.003	3.3.90.48.06.00.00	1211	2.000,00	-
305	07.010.08.244.0003.1.036	3.3.90.39.06.00.00	1533	10.000,00	-
278	07.010.08.122.0020.2.032	3.3.90.49.01.00.00	1533	-	10.000,00
333	07.010.08.244.0012.2.220	3.3.90.48.99.00.00	1002	-	5.000,00
427	07.020.08.243.0017.2.028	3.1.90.11.04.00.00	1002	-	25.000,00
2160	07.030.08.241.0019.2.206	3.3.90.39.10.00.00	1533	-	15.091,37
1370	16.020.10.301.0015.2.172	3.3.90.39.43.00.00	1211	-	2.000,00
631	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.36.15.00.00	15501	-	26.168,75
597	08.002.12.361.0003.1.054	4.4.90.61.01.00.00	1573	-	1.400.000,00
2434	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.99.00.00	1573	-	81.957,50
2435	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.39.99.00.00	1573	-	35.394,50
2436	08.004.13.122.0010.2.163	3.3.90.39.33.00.00	1501	-	3.000,00
2098	15.001.04.122.0003.1.054	3.3.90.39.50.00.00	1533	-	5.000,00
1140	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.43.00.00	1533	-	85.000,00
TOTAL:				1.693.612,12	1.693.612,12

Saquarema, 11 de novembro de 2022.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

\*Republicado por Incorreção.